

社會文化司司長辦公室

第 52/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、成立澳門大學修章工作小組，以下簡稱工作小組，目的為跟進、分析及檢討澳門大學章程、澳門大學人事章程、教學人員及研究人員章程。

二、工作小組由下列人士組成：

謝志偉，並由其任主席；

譚俊榮；

姚偉彬；

陳伯輝；

唐志堅；

區宗傑；

楊俊文；

崔世平；

李沛霖。

三、工作小組主席因工作需要，可邀請具有關專業資歷人士參加會議和提供協助。

四、工作小組的行政及後勤支援由澳門大學提供。

五、工作小組的存續期為一年。

六、本批示於公佈日生效。

二零零二年七月八日

社會文化司司長 崔世安

第 53/2002 號社會文化司司長批示

鑒於澳門特別行政區缺乏機電工程維修與管理之專業人才，而目前澳門高等教育機構亦無開辦同類課程，故有必要開設一項培訓這類專業技術人員及提高其技術水平的課程，以使其更好地為社會服務。

基於此；

在澳門理工學院建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 52/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado um Grupo de Trabalho para a Revisão dos Estatutos da Universidade de Macau, doravante designado por Grupo de Trabalho, com os objectivos de acompanhar, analisar e rever os estatutos da Universidade de Macau, do Pessoal da Universidade de Macau, do Pessoal Docente e do Pessoal de Investigação da mesma Universidade.

2. O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:

Tse Chi Wai, que preside;

Tam Chon Weng;

Iu Vai Pan;

Chan Pak Fai;

Tong Chi Kin;

Au Chong Kit;

Yeung Tsun Man Eric;

Chui Sai Peng;

Lei Pui Lam.

3. O presidente do Grupo de Trabalho pode convidar outras individualidades qualificadas nas matérias em apreço para participarem nas reuniões ou prestarem colaboração, se tal se vier a revelar necessário.

4. O apoio administrativo e logístico do Grupo de Trabalho é assegurado pela Universidade de Macau.

5. O Grupo de Trabalho tem a duração de um ano.

6. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

8 de Julho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 53/2002

Considerando a carência de técnicos qualificados na Região Administrativa Especial de Macau na área da Engenharia Electro-Mecânica de Manutenção e Gestão, e a não existência, em qualquer das instituições de ensino superior de Macau, de cursos idênticos, torna-se necessária a criação de um curso que promova a formação de técnicos especialistas e a sua optimização qualitativa a fim de servir melhor a sociedade.

Nestes termos;

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do